



0421

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 679-88

Em 19 de outubro de 1988.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1702 - Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.



NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS -SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 7 0 2

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para abrir créditos - adicionais suplementares.

Ao enviar a referida Propositura, nos moldes das Leis Estaduais nºs 4854, de 16 de novembro de 1985 e 6172, de 05 de julho de 1.988, pretende a Municipalidade obter autorização para a abertura de créditos adicionais em geral, de vez que, o Executivo, como a Câmara Municipal carece de remanejamento em suas dotações.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no §1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/mm

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 20 de outubro de 1988.

MENSAGEM ADITIVA

SENHOR PRESIDENTE:

Em aditamento à Mensagem nº 1702, através da qual encaminhei à elevada apreciação dessa Casa Projeto de Lei dispondo sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, esclareço Vossa Excelência que pretendo com base nessa autorização, quando concedida, abrir créditos a essa Edilidade no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados).

Sendo que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar protestos de real estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP.



PROJETO DE LEI N.º 2.072/88 ✓
(19 DE OUTUBRO DE 1988)

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, inclusive da Câmara Municipal, até o limite de Cz\$ 212.100.000,00 (Duzentos e doze milhões e cem mil cruzados).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos de que trata este artigo serão cobertos com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de outubro de 1988.



NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-